

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 055, de 11 de Julho de 2022

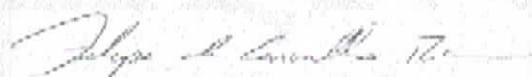
Dispõe sobre a atualização piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, do município de Cajueiro da Praia-PI, nos termos da EC 120/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

Art. 1º - Fica fixada a remuneração e autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, nos termos da EC 120/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.



Felipe de Carvalho Ribeiro

Prefeito do Município de Cajueiro da Praia (PI)

